



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	8
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	27
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	28
ATOS DO LEGISLATIVO	34

NA BATALHA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS, **SOMOS TODOS SOLDADOS!**

6 DICAS PARA VENCERMOS ESTA GUERRA:

-  Se defenda com a máscara.
-  Ataque com água e sabão ou álcool 70%.
-  Evite contato com o inimigo respeitando o distanciamento.
-  Não se exponha ao risco desnecessariamente.
-  Cuide dos mais vulneráveis através de sua prevenção.
-  Ao ser atingido pelos sintomas, procure a Saúde imediatamente.



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.475/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.304 DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 040/2021/C.E.S.P.D., datado de 1º de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.304 de 8 de abril de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias no período de 25 de maio a 22 de julho de 2021 e mais 60 (sessenta) dias a partir de 27 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 1.568/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.476/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.408 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 043/2021/C.E.S.P.D., datado de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.408 de 25 de junho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 268/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.477/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.405 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 042/2021/C.E.S.P.D., datado de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.405 de 25 de junho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 1.334/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.478/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96,

inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 66 a 71, do Processo de Sindicância nº 1.147/2017 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opina pela absolvição do sindicato e arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações em ficha funcional ou outra pertinente quanto ao resultado final deste processo e após a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para ciência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.479/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 783/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 783/2016, memorando nº 258/2016/RH/SEMUS de 6 de julho de 2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.313, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL - COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.768, de 17 de novembro de 2013 e o Ofício nº 009/2021, de 12 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL - COMPIR, conforme Lei nº 3.768, de 17 de novembro de 2013, ficando sua composição da seguinte forma:

CONSELHO DELIBERATIVO:**Diretoria:**

Presidente: MARCOS KAVITSKI (Matriz Africana)
 Vice-Presidente: MARIANA RANAIR AYKANÃ (Indígena)
 1º Secretário: EAYNE BARBOSA DA SILVA (Nasce)
 1º Tesoureiro: ODAIR BELARMINO (SEMES)

Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
 Titular: FLORA DE FREITAS PIMENTA
 Suplente: ELIZANIA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
 Titular: ARLETE ALVES TOLEDO
 Suplente: WESLAINE CRISTINA DE AMORIM

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 Titular: MARGARETE ARRUDA DA SILVA
 Suplente: DJAINE PATRÍCIA SANTOS FARIA

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES
 Titular: ODAIR BELARMINO
 Suplente: ROBSON APARECIDO DA SILVA

Representante da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
 Titular: ALEXANDRE DAMASCENO
 Suplente: RONILDO MACEDO

Entidades não Governamentais:

Representante de denominações religiosas: matriz Africana e outros segmentos religiosos.

Titular: MARCIO KAVITSKI
 Titular: MARIA FATIMA MENDES MARTINS
 Suplente: SUZANA PEREIRA

Representante Indígena
 Titular: MARIANA RANAIR AYKANÃ
 Suplente: JULIANA ROSENDRA DA SILVA IRACHE

Representante de Instituição do Ensino Superior:
 Titular: RODRIGO PEDRO CASTELEIRA
 Suplente: ROXANA INFANTE SUÁREZ

Representante do Poder Executivo:
 Titular: KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
 Suplente: GISLAINE MARIA DA SILVA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
 Titular: ALINE LEON
 Suplente: THALITA LAÍSLA SILVA SANTOS

Representante de Ong ligada ao movimento da Igualdade Racial
 Titular: ELAYNE BARBOSA DA SILVA
 Suplente: CLAUDIA BORGES

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.314/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 52.044, DE 15 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 52.044 de 15 de março de 2021, que regulamentam o artigo 27 da Lei Complementar nº 008/96 (e suas alterações) que dispõe sobre a gratificação especial ao servidor público do executivo municipal, que passa a vigorar conforme abaixo descrito:

Art. 5º A composição de uma Comissão Especial se limitará a participação de, no máximo, 05 (cinco) membros, exceto no caso de Comissão Especial de Levantamento Patrimonial e Baixa de Bens Inservíveis e Comissão Especial para Informatização de Dados da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, que poderão chegar a 07 (sete) membros e Comissão Especial para Acompanhamento dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA, e Comissão Especial para levantamento de Dados para Contribuição de Melhorias, podendo chegar a 6 (seis) membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.315/2021.

INCLUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 002, de 9 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º A inclusão de servidor na COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 2 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:
 PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE
 Secretária:
 NAYARA CANEIRO DUARTE
 Membros:
 ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA
 FLÁVIA RODRIGUES
 JOSIANE RIBEIRO SILVA
 KEISY ANNY NOGUEIRA
 THIAGO BRITO DE SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Mu

DECRETO Nº 53.316/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 983/2021 às fls. 34 e 35,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação da servidora pública municipal LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de julho de 2021 a 19 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 983/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.317/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA SANTOS
COSTA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA PAULA SANTOS COSTA PEIXOTO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I., Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 5 de outubro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.533/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.318/2021

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO
SERVIDOR DANIEL FARIAS DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor DANIEL FARIAS DA ROCHA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.652/2021.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.319/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.822 DE 16 DE JUNHO DE
2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.822 de 16 de junho de 2021 que nomeou LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO, para fins de investidura no Cargo Público de Bioquímico, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 107, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4147/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.322/2021

NOMEIA KAROLAYNE DA SILVA CASTIL, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KAROLAYNE DA SILVA CASTIL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 17 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.323/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.873 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.873 de 25 de junho de 2021 que nomeou TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador Educacional – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.324/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.766 DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.766 de 8 de junho de 2021 que nomeou EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Supervisor Escolar – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.326/2021

DESIGNA O SERVIDOR ANDERSON KOZOWSKI PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA

E D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ANDERSON KOZOWSKI, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA – ASSISTÊNCIA TÉCNICO HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA - FG - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 2 de agosto de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.327/2021

NOMEIA JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de agosto de 2021, afasta das atribuições do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.328, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto da Lei 4.910, de 11 de Junho de 2018, art. 27, a Conferência Municipal de Assistência Social, será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e extraordinariamente, a cada dois anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 08, de 11 de março de 2021, dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEAS Nº 001, de 11 de agosto de 2021, que define o quantitativo de delegados municipais para participar da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03 de Agosto de 2021 em que deliberou – se por convocar a XIII CONFÉRENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma remota, WhatsApp, realizada no dia 11 de agosto de 2021 em que deliberou-se por convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Vilhena de forma presencial, no dia 29 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2021 da convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Vilhena.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a se realizar no dia 29 de setembro de 2021, em Vilhena – RO, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS e na sua ausência pelo Vice-Presidente do CMAS.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 53.329/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE VILHENA a partir de 16 de agosto de 2021, a fim de promover a revisão do

atual plano e propor projeto de lei para a sua atualização, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA
Vice-Presidente: JOSÉ ABRITTA

Membros: SUELI SANTANA MAGALHÃES
FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
GILMAR CORDEIRO DE BARROS
JADER NICOLAU VOLPI
EDUARDO FERNANDO DA SILVA
TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 53.330/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.614/2015 às fls. 78 e 79.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada da servidora pública municipal ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.614/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 53.331/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 204/2020 às fls. 66 e 67.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.332/2021.

RESCINDE CONTRATO, POR FALECIMENTO DO
PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato, por falecimento do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – ADEMAR DINIZ DA COSTA da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Carlos Roberto Mazala - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 21 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.057/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.339/2021

NOMEIA CATIANE FERNANDA MACHADO, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CATIANE FERNANDA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 112/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3897/2021/FUMAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE PESSOAL, CHUPETAS, MAMADEIRAS, TRAVESSEIROS, FRONHAS, LENÇÓIS, COBERTORES, COLCHÃO P/ BERÇO e BANHEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS E OS PROGRAMAS E ELE VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 73.677,00
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/08/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/09/2021 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de setembro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de agosto de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 011/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de materiais de manutenção de bens e imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de agosto de 2021, pontualmente às 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade. Vilhena-RO, 12 de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 011/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA
1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de uma porta de ferro, conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 134 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Para o bom funcionamento da escola se faz necessário à compra de uma porta de ferro para maior proteção e segurança da escola e dos alunos.

Na perspectiva de oferecer segurança e melhor ambiente para o atendimento da comunidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir uma porta de ferro na entrada da escola.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de uma porta de ferro, para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Porta de ferro (grade) 2,95X2.08,deslizante.Tubo 5/8 com vão de10cm, chapa 20, pintada e instalada.	UN	01	R\$1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL				R\$ 1.690,00	

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 1.690,00(mil seiscentos e noventa reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15:00min horas do dia 27 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 27 de agosto de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 15h30min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:
•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 12 de agosto 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 11/2021				OBJETO: Material para manutenção de bens imóveis		
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia					CNPJ: 04.355.359/0001-32	
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108				BAIRRO: Vila Operária		
FONE: (69) 3322-8584						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Porta de ferro(grade) 2,95X2.08,deslizante.Tubo 5/8 com vão de10cm, chapa 20, pintada e instalada.	UN	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$		
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 12/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de manutenção de bens e imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de agosto de 2021, pontualmente as 15:h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade. Vilhena-RO, 12 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 012/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material e utensilio doméstico, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de uma lavadora de alta pressão conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 134 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Na perspectiva de oferecer atendimento e melhor desenvolvimento das atividades na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir uma lavadora de alta pressão para auxiliar na faxina de vários espaços nos quais são desenvolvidas várias atividades recreativas.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de uma lavadora de alta pressão para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavadora de alta pressão, móvel 450 libras, 1CV mono, 110V, com carenagem	Metro	01	R\$	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 2.700,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15h00min horas do dia 27 de agosto 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 27 de agosto 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 15h30min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 12 de agosto de 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesorero do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 12/2021		OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia			CNPJ: 04.355.359/0001-32		
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108		BAIRRO: Vila Operária			
FONE: (69) 3322-8584					
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
			Modelo		
Lavadora de alta pressão, móvel 450 libras, 1CV mono, 110V, com carenagem	UN	01		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$	
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias					
FORNECEDOR:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
RESPONSÁVEL:					

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 013/2021.

O Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de peças não incorporáveis a imóveis. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolastaluzia_vha@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310 nº 7108, Vila Operária, no horário de 07h30min às 17h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de agosto de 2021, pontualmente às 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade. Vilhena-RO, 12 de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I Santa Luzia

Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 013/2021/CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.SANTA LUZIA

1. INTRODUÇÃO.

Em atendimento ao Art. 07 da portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de peças não incomparável a e imóveis, para atender ao Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Municipal E.M.E.I. Santa Luzia vem através deste justificar a necessidade na aquisição de uma grade de ferro com portão, conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Santa Luzia atende cerca de 134 alunos nos períodos matutino e vespertino, onde são desenvolvidas diariamente pelo seu corpo docente e ofertado aos alunos diversas atividades que os auxiliam na aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Para o bom funcionamento da escola se faz necessário a compra de grade de ferro com portão para delimitar um espaço recreativo com maior proteção e segurança da escola e dos alunos.

Na perspectiva de oferecer segurança e melhor ambiente para o atendimento da comunidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, vemos a necessidade de adquirir duas grades de ferro com portão.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de grade de ferro com portão, para atender as necessidades do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grade de ferro 4,85 X 1.20cm, com portão. Tubo 5/8 com vão de 10cm, chapa 20, pintada e instalada.	UN	02	R\$1.200,00	R\$2.400,00
TOTAL				R\$ 2.400,00	

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer os objetos relacionados neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15:00min horas do dia 27 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na rua: 310, Nº 7108, Bairro: Vila Operária, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos no dia 27 de agosto de 2021, no endereço supramencionado, pontualmente às 15h30min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;



<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o fornecimento dos produtos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I Santa Luzia efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edite de Assis Silva Santos, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 12 de agosto 2021.

Diretor do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Edite de Assis Silva Santos

Tesoureiro do Conselho Escolar E.M.E.I. Santa Luzia
Claudete Kramer Balestrin

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 13/2021				OBJETO: Material para manutenção de bens imóveis		
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I. Santa Luzia				CNPJ: 04.355.359/0001-32		
ENDEREÇO: RUA: 310- Nº 7108		BAIRRO: Vila Operária				
FONE: (69) 3322-8584						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edite de Assis Silva Santos – (69) 98475-9898						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	Grade de ferro 4,85 X 1.20cm, com portão. Tubo 5/8 com vão de 10cm, chapa 20, pintada e instalada.	UN	02		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$		
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROJETO 05/2021.

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, tais como: sabonete líquido, álcool em gel, álcool líquido 70%. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, no horário de 12hs:00min às 18hs:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente às 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 05/2021/ CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender ao Conselho Escolar Maria Paulina Donadon no desenvolvimento de limpeza e higienização da escola em geral, no período em que voltar as aulas presenciais.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon vem através deste justificar a necessidade na aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, que visa atender as necessidades de limpeza e higienização da escola nesse período de Pandemia, pois devemos tomar todos os cuidados necessário para que a volta as aulas presenciais sejam com a maior segurança possível.

Atualmente a Escola Maria Paulina Donadon atende 144 alunos no período vespertino, sendo Educação Infantil, Pré I e Pré II e Ensino Fundamental 1º e 2º seguimento, onde precisamos fazer a higienização e limpeza das salas de aula, banheiros, refeitório e nas áreas internas da escola para que os alunos se sintam seguros quando voltar as aulas presenciais.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos e disponibilizados para a escola diversos produtos de limpeza e higienização, considerando que a escola em geral precisa ser higienizada diariamente nesse período de Pandemia. Para realizar tais serviços são necessários a compra de materiais como: sabonete líquido, álcool em gel, álcool líquido 70%. Materiais esses são para o uso diário de higienização da escola, dos alunos, funcionários e dos professores.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades administrativas do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO	UNID/LITRO	55	R\$ 9,00	R\$ 495,00
02	ÁLCOOL EM GEL	UNID/LITRO	95	R\$ 11,00	R\$ 1.045,00
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	UNID/LITRO	160	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
TOTAL					R\$ 2.900,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15hs:00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede da escola, localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de agosto de 2021, às 15hs:30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Walter da Silva Cardoso, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 13 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 05/2021				OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON						CNPJ: 01.268.860/0001-73	
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ				BAIRRO: NOVA CONQUISTA/ZONA RURAL			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: WALTER DA SILVA CARDOSO							
CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA – FONE: (69) 99914-5426 - WhatsApp							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
01	SABONETE LÍQUIDO	UNID/LITRO	55				
02	ÁLCOOL EM GEL 70%	UNID/LITRO	95				
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	UNID/LITRO	160				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias							
PRAZO DE ENTREGA: _____ dias							
FORNECEDOR:						CNPJ:	
ENDEREÇO:							
RESPONSÁVEL:							

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-------------------------------------	-----------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROJETO 06/2021.

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material hospitalar tais como: termômetro de testa pistola digital. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, no horário de 12hs:00min às 18hs:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO06/2021/CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada aquisição de material hospitalar, termômetro de testa pistola digital para atender ao Conselho Escolar Maria Paulina Donadon no desenvolvimento e prevenção na segurança dos alunos e funcionários em geral, no período em que voltar as aulas presenciais.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon vem através deste justificar a necessidade na aquisição de material hospitalar, termômetro de testa pistola digital, que visa atender as necessidades de prevenção, proteção e segurança dos alunos e funcionários da escola nesse período de Pandemia, pois devemos tomar todos os cuidados necessário para que a volta as aulas presenciais sejam com a maior segurança possível.

Atualmente a Escola Maria Paulina Donadon atende 140 alunos no período vespertino, sendo Educação Infantil, Pré I e Pré II e Ensino Fundamental 1º e 2º seguimento e 30 funcionários onde precisamos fazer a prevenção de todos medindo a temperatura dos alunos e funcionários ao chegar nas dependências da escola, para que todos se sintam seguros quando voltar as aulas presenciais.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos e disponibilizados para a escola termômetro de testa pistola digital, considerando que para ter uma maior prevenção e necessário que medimos a temperatura de todos ao chegar nas dependências da escola. Para realizar tal serviço é necessário a compra de material como: termômetro de testa pistola digital. Material esse é para o uso diário de prevenção dos alunos, funcionários e dos professores.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de material hospitalar, termômetro de testa pistola digital, para atender as necessidades administrativas do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERMÔMETRO DE TESTA PISTOLA DIGITAL	UNID.	02	R\$ 200,00	R\$400,00
TOTAL					R\$ 400,00

5. DO VALOR

O valor destinado à aquisição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15hs:00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede da escola, localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de agosto de 2021, às 15hs:30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Walter da Silva Cardoso, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 13 de agosto de 2021

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 06/2021	OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON	CNPJ: 01.268.860/0001-73
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ	BAIRRO: NOVA CONQUISTA/ZONA RURAL
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: WALTER DA SILVA CARDOSO	
CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA – FONE: (69) 99914-5426 - WhatsApp	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	TERMÔMETRO DE TESTA PISTOLA DIGITAL	UNID.	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: dias						
PRAZO DE ENTREGA: dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

<p>VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
--------------------------------------------	------------------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROJETO 07/2021.

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Contador), ou seja, Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, no horário de 12hs:00min às 18hs:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 07/2021/ CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Maria Paulina Donadon nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas

Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO A ENTREGA DE TODAS AS DECLARAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE, BEM COMO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E OUTRAS ORIENTAÇÕES CORRELATAS.	SERV.	12	R\$ 200,00	R\$2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15hs:00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede da escola, localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de agosto de 2021, às 15hs:30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Walter da Silva Cardoso, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 13 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso ANEXO II

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 07/2021			OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON			CNPJ: 01.268.860/0001-73			
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ			BAIRRO: NOVA CONQUISTA/ZONA RURAL			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: WALTER DA SILVA CARDOSO			CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA – FONE: (69) 99914-5426 - WhatsApp			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO A ENTREGA DE TODAS AS DECLARAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE, BEM COMO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E OUTRAS ORIENTAÇÕES CORRELATAS.	SERV.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: dias						
PRAZO DE ENTREGA: dias						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

<p>VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
--------------------------------------------	------------------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROJETO 08/2021.

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, tais como: uma máquina de lavar roupa automática faz tudo 12kg. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, no horário de 12hs:00min às 18hs:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2021.

 Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
 Walter da Silva Cardoso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 08/2021/ CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de uma máquina de lavar roupa automática faz tudo 12kg, para atender ao Conselho Escolar Maria Paulina Donadon. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon vem através deste justificar a necessidade na aquisição de uma máquina de lavar roupa automática faz tudo, conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Maria Paulina Donadon tem um prédio com onze salas de aulas, uma sala para professores, uma sala para coordenação pedagógica, uma sala para biblioteca, uma sala para secretária e direção e uma cozinha e todas as salas tem as cortinas que precisam ser lavadas para o bem-estar e higienização das salas, pois para lavar as cortinas as meninas da limpeza levam para serem lavadas em suas casas.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos e disponibilizados para a escola uma máquina de lavar roupa automática faz tudo para uso dos serviços de lavagens de cortinas e panos de cozinha em geral.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de uma máquina lavadora alta pressão para atender ao administrativo do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS FAZ TUDO 12KG	UNID.	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 2.200,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15hs:00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede da escola, localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de agosto de 2021, às 15hs:30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Walter da Silva Cardoso, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 13 de agosto de 2021

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 08/2021			OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON					CNPJ: 01.268.860/0001-73	
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ					BAIRRO: NOVA CONQUISTA/ZONA RURAL	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: WALTER DA SILVA CARDOSO						
CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA – FONE: (69) 99914-5426 - WhatsApp						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS FAZ TUDO 12KG	UNID.	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA: dias						
PRAZO DE ENTREGA: dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

<p>VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
--------------------------------------------	------------------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROJETO 09/2021.

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de mobiliário em geral, tais como: cadeiras poltrona, branca em tamanho normal em polipropileno. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, no horário de 12hs:00min às 18hs:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2021.

 Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
 Walter da Silva Cardoso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 09/2021/ CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de cadeiras poltrona, branca em tamanho normal em polipropileno, para atender ao Conselho Escolar Maria Paulina Donadon.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos

interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon vem através deste justificar a necessidade na aquisição de cadeiras poltrona branca em tamanho normal em polipropileno, conforme abaixo descrito.

Atualmente a Escola Maria Paulina Donadon precisa de algumas cadeiras poltrona branca em tamanho normal em polipropileno para fazer as reuniões internas da escola em lugares abertos e arejado e também que possam servir para momentos de leitura individual dos alunos em lugares que facilitam o distanciamento dos alunos em momentos de leitura.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos e disponibilizados para a escola cadeiras poltrona branca em tamanho normal em polipropileno, para facilitar a adequação das reuniões em lugares abertos e também de momentos de leitura dos nossos alunos.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de cadeiras poltrona branca em tamanho normal em polipropileno para atender a demanda do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon na parte administrativa e pedagógica da escola.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS POLTRONAS BRANCAS, TAMANHO NORMAL EM POLIPROPILENO.	UNID.	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 1.800,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15hs:00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede da escola, localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de agosto de 2021, às 15hs:30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Walter da Silva Cardoso, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 13 de agosto de 2021

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 09/2021	OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL
------------------------------	-----------------------------

CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON						CNPJ: 01.268.860/0001-73	
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ						BAIRRO: NOVA CONQUISTA/ZONA RURAL	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: WALTER DA SILVA CARDOSO							
CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA – FONE: (69) 99914-5426 - WhatsApp							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total	
01	CADEIRAS POLTRONAS BRANCAS, TAMANHO NORMAL EM POLIPROPILENO.	UNID.	25				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias							
PRAZO DE ENTREGA: _____ dias							
FORNECEDOR:						CNPJ:	
ENDEREÇO:							
RESPONSÁVEL:							

<p>VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021.</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO:</p>
--------------------------------------------	------------------------------

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROJETO 10/2021.

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados, tais como: uma impressora multifuncional laser com impressão, digitalização e Wi-fi integrado. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, no horário de 12hs:00min às 18hs:00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de agosto de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 10/2021/ CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de equipamentos de processamento de dados, tais como Impressora multifuncional laser com impressão, digitalização e Wi-fi integrado para atender ao Conselho Escolar Maria Paulina Donadon no desenvolvimento e impressão das atividades pedagógicas que são elaboradas pelos professores para o ensino e aprendizagem dos alunos e documentos administrativos em geral da escola.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon vem através deste justificar a necessidade na aquisição de uma Impressora multifuncional laser com impressão, digitalização e Wi-fi integrado, para impressão das atividades pedagógicas e administrativa da escola, objeto esse que visa atender as necessidades do pedagógico, principalmente para os professores no desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem dos alunos e documentos administrativos em geral.

Atualmente a Escola Maria Paulina Donadon atende 144 alunos no período vespertino, sendo Educação Infantil, Pré I e Pré II e Ensino Fundamental 1º e 2º seguimento onde os professores precisamos elaborar as atividades pedagógicas para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem dos alunos nesse período de Pandemia e também quando voltar as aulas presenciais.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que seja adquirido e disponibilizado para a escola uma impressora multifuncional laser com impressão, digitalização e Wi-fi integrado, considerando que a impressora vai agilizar o trabalho dos professores no desenvolvimento das atividades pedagógico e também na parte administrativa da escola.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de uma impressora multifuncional laser com impressão, digitalização e Wi-fi integrado para atender a demanda do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon na parte pedagógica e administrativa da escola.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E WI-FI INTEGRADO	UNID.	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
TOTAL					R\$ 3.400,00

5. DO VALOR

O valor destinado às aquisições é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 15hs:00min horas do dia 30 de agosto de 2021, na sede da escola, localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de agosto de 2021, às 15hs:30min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Maria Paulina Donadon efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Walter da Silva Cardoso, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 13 de agosto de 2021

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina Donadon
Walter da Silva Cardoso

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 10/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON	CNPJ: 01.268.860/0001-73
ENDEREÇO: FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ	BAIRRO: NOVA CONQUISTA/ZONA RURAL

NOME DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: WALTER DA SILVA CARDOSO

CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA – FONE: (69) 99914-5426 - WhatsApp

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E WI-FI INTEGRADO	UNID.	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, _____ de _____ de 2021



IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07 e, de outro lado, INTERNET 5.8 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.791.708/0001-61, ADA, resolvem firmar o presente Termo de Contrato.

DO OBJETO - contratação em empresa especializada em internet para assinatura mensal de internet fibra ótica com velocidade mínima de 400 mbps;

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para prestação de serviço será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, sendo que será empenhado o valor de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais) referente a 06 meses do corrente ano e o restante em 2021, podendo ser prorrogado, respeitando os limites da legislação e mediante justificativa. Subcláusula primeira – A prestação de serviços será executada por empresa prestadora de serviços em internet fibra ótica, prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O objeto contratual tem o valor de R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 2.094,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 47 – Serviço de Comunicação em Geral, Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 120/2021 e Nota de Empenho nº 118/2021.

DO FORO - Comarca de Vilhena-RO

DA DATA - 14 de julho de 2021.

REPRESENTANTES – IPMV HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA
CONTRATADA ELAINE APARECIDA KLEBER SANTANA

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- | | |
|------------------|------------------|
| a) Processo Nrº | 98/2021 |
| b) Licitação Nrº | 08/2021 |
| c) Modalidade | Inexigibilidade: |

e) Objeto Homologado Inscrição 3º Congresso de Investimentos, para Presidente do CAF Aline Moreira

f) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estadual e Municipal - ABIPEM

CNPJ:29.184.280/0001-17

Valor Total Homologado – R\$ 617,50

Vilhena, 19 de agosto de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 042/2021/GA/IPMV

DESIGNA SERVIDORAS PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto

de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, e nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – matrícula 26, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contratado Anderson S.R. Coelho – Contrato nº 001/2016 – Processo Administrativo nº. 065/2021, e IRLANE DA SILVA CARVALHO – matrícula 28, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 120/2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de julho de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3954/2020/SEMED

DOV nº 3142 de 14 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:
MARIA LUZENILDA SIVA LIMA

LEIA-SE:

MARIA LUZENILDA SILVA LIMA.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2021.

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 17 DE 22 DE JULHO DE 2021, CONSIDERANDO QUE A MESMA FOI PUBLICADA EM MURAL COM ERROS MATERIAIS, DESTA FORMA SENDO REPUBLICADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO:

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE JULHO DE 2021

E R R A T A:

NA PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO DOV Nº 3282, DE 23.07.2021 – PÁG. 02.

ONDE SE LÊ: Art. 4º Aos profissionais do Grupo Magistério (Professor Nível I, II e III, Pedagogo, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Administrador Escolar, Monitor de Ensino I, II e III), Cuidador de Alunos, Fonoaudiólogo, Interpretador de Libras, Instrutor de Libras, Psicólogo e Psicopedagogo no período de 27/07 a 26/09/2021 farão 04 (quatro) horas diárias na Unidade Escolar e 2 (duas) horas em home Office (atividades



remotas), sendo cada um no seu horário de lotação (matutino, vespertino e noturno).

LEIA-SE: Art. 4º Aos Administradores Escolares, Cuidadores de Alunos, Fonoaudiólogos, Interpretes de Libras, Instrutores de Libras, Psicólogos e Psicopedagogos no período de 27/07 a 26/09/2021 farão 04 (quatro) horas diárias na Unidade Escolar e 02 (duas) horas em home office (atividades remotas). Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Professor Nível I, II e III, Pedagogo e Monitor de Ensino I, II e III em sala de aula (docentes), ficando sob responsabilidade da direção de cada unidade escolar definir o período de permanência até a regularização da internet, de no mínimo de 02 (duas) horas diárias na Unidade Escolar e 04 (quatro) horas em home office (atividades remotas), sendo cada um no seu horário de lotação (matutino, vespertino e noturno).

ONDE SE LÊ: Art. 6º O funcionamento de todas as Unidades Escolares retornarão ao seu horário normal, Matutino, Vespertino e Noturno - EJA, ficando a critério da Direção da Escola organizar, caso necessário, atendimento presencial de modo que não haja aglomeração;

LEIA-SE: Art. 6º O funcionamento de todas as Unidades Escolares retornará ao seu horário normal, Matutino, Vespertino e Noturno - EJA, ficando a critério da Direção da Escola organizar o atendimento presencial de modo que não haja aglomeração;

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 03 de agosto de 2021.

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 21/2021- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PUBLICA CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 5304, detentor do cargo de Serviços Gerais para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 502/2021, contrato nº 034/2021 que tem por objetivo aquisição de marmitas, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2021/SEMUS
Vilhena, 17 de agosto de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES** para fiscalização de aquisição de materiais permanentes da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde-SEMUS, Unidade Hospital Regional de Vilhena, conforme descrições do constante no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.2707, 2708, 2709, 2710/2021 constantes no processo administrativo nº604/2021, que, com seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 17 de agosto de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.333/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 292.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.567, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R \$
42.000,00
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 80.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
130.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
40.000,00
TOTAL R\$ 292.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.334/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.667.284,18 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.568 de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.667.284,18 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236500061.176 – Construção de Escola de Educação Infantil
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 3.667.284,18
TOTAL R\$ 3.667.284,18

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Escola de Educação Infantil” no Programa “Crescer Movimentando a Educação Infantil” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.335/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 697.345,63 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.569 de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 697.345,63 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100081.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 697.345,63

TOTAL R\$ 697.345,63

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.336/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 241.818,64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.570, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 241.818,64 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100082.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores
3320.93.00.00 - Indenizações e Restituições – CONVÊNIO R\$ 617,89
3320.93.00.00 - Indenizações e Restituições – R.P R\$ 241.200,75
TOTAL R\$ 241.818,64

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.337/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 545.958,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.571, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 545.958,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 545.958,71
TOTAL R\$ 545.958,71

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE R \$
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R
 545.958,71
TOTAL R\$ 545.958,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.338, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
 0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
 Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
 Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
 0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 2.000,00

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
 Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$
 3.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.567/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 292.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R \$
 42.000,00

Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 80.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 130.000,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
 40.000,00
TOTAL R\$ 292.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.568/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.667.284,18 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.667.284,18 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236500061.176 – Construção de Escola de Educação Infantil
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 3.667.284,18
TOTAL R\$ 3.667.284,18

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Escola de Educação Infantil” no Programa “Crescer Movimentando a Educação Infantil” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a julho.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 36.653.400,97	R\$ 10.577.431,03	R\$ 62.834.401,66	R\$ 15.603.569,66	R\$ 4.429.647,90	R\$ 11.173.921,76



Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

LEI Nº 5.569/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 697.345,63 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73



combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 697.345,63 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100081.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 697.345,63

TOTAL R\$ 697.345,63

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a julho.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 36.653.400,97	R\$ 10.577.431,03	R\$ 62.834.401,66	R\$ 15.603.569,66	R\$ 4.429.647,90	R\$ 11.173.921,76


Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

LEI Nº 5.570/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 241.818,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 241.818,64 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100082.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores
3320.93.00.00 - Indenizações e Restituições – CONVÊNIO R\$ 617,89
3320.93.00.00 - Indenizações e Restituições – R.P R\$
241.200,75
TOTAL R\$ 241.818,64

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.571/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 545.958,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 545.958,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 545.958,71
TOTAL R\$ 545.958,71

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
545.958,71
TOTAL R\$ 545.958,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

**ATOS DO LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 113/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 08/2021/CVMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para prestação mensal e continuada de serviço móvel pessoal (SMP) e conexão de dados- no sistema pós-pago, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei geral das telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, conforme termos e condições constantes em Termo de Referência.

Valor total estimado da despesa (14 planos pelo período de 12 meses):
R\$ 15.607,20 (Quinze mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

PROPOSTAS: A partir do dia 19/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: 30 de agosto de 2021, às 09:40 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO onde será realizada a sessão do pregão eletrônico: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser retirado até a hora marcada para a abertura da sessão pública. Contudo, sua retirada poderá ser solicitada ao Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fone: (0xx) 69 3322-4333, ramal 210. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento e conforme disposições contidas no Edital.

A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2021.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**